

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 11.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a Moção sobre a reposição das freguesias que foi aprovada por unanimidade.-----

Pela Senhora Presidente foi ainda proposta uma alteração à ordem do dia, com introdução de dois novos pontos e a retirada do ponto 8, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Aprovação da atribuição de vales de compras alimentares.
4. Aprovação de apoio ao arrendamento de habitação.
5. Aprovação da extinção do direito de ocupação da loja n.º 1 do Mercado Municipal de Alandroal.
6. Aprovação da alteração à denominação do Complexo Desportivo de Alandroal.
7. Processo de Obras n.º 1/16 – URBAN.
8. Retificação da deliberação tomada a 30.03.2016 relativamente à conta final (definitiva) da empreitada “Eletrificação de um Conjunto de Explorações Agroflorestais”;
9. Aprovação da conta final (definitiva) da empreitada “Requalificação CM 1109 – Troço Águas Frias (Albufeira do Alqueva) e Ferreira de Capelins”.
10. Alteração orçamental.

INFORMAÇÕES

A Senhora Presidente informou que no dia 2 esteve presente no Congresso do AMAlentejo que foi muito participado, com um sentimento comum da necessidade de reforçar o poder do

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8

Alentejo por via da criação de uma região que permita tratar melhor o Alentejo que foi percebido pelas participações de várias pessoas, algumas delas ligadas até a vários partidos políticos. Ficou decidido retomar este congresso no futuro e continuar a trabalhar nesse sentido. No dia 5 esteve numa reunião com a Sra. Secretária de Estado da Educação com o Diretor do Agrupamento de Escolas e a representante das juntas de freguesia, a presidente da Junta de Freguesia do Alandroal, para sensibilizar a Sra. Secretária de Estado para a necessidade da conclusão do edifício da escola. Segundo a Sra. Presidente, informaram-na sobre a situação, falando das várias reuniões que já houve desde 2014 para tratar do assunto sem que nunca tenha havido qualquer resposta. É um assunto de extrema urgência, a obra é da responsabilidade do próprio ministério e já é tempo de ficar tudo pronto. A Sra. Secretária de Estado referiu que entende esta preocupação, irá tentar perceber junto da Direção Regional porque é que nunca foi feito qualquer procedimento nem se tomou qualquer decisão contra o abandono desta obra e irá envidar esforços para a sua concretização deixando também expressa a sua vontade de se deslocar ao Alandroal para ver a obra pessoalmente. A Sra. Presidente referiu ainda que esta é também uma questão de segurança pois existem chapas no local que com dias de vento se deslocam e podem causar acidentes.-----

Informou ainda a Senhora Presidente que no dia 8 presidiu à Assembleia Geral da EDC Mármoreos que continua numa situação difícil, mantendo resultados negativos em 2015 o que obriga a Câmara a vender as ações que detém. No entanto, já no passado se tentou vender as ações e não houve interessados. Assim, decidiu-se nesta reunião fazer novas diligências nesse sentido, publicitando através de anúncio por valor nominal e depois dar um prazo para a aquisição. Não havendo propostas o processo terá que seguir com a liquidação administrativa da sociedade.-----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de parecer da Seção de Motorismo da S.A.R de Reguengos de Monsaraz para realização do Rali TT.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de parecer da Seção de Motorismo da S.A.R de Reguengos de Monsaraz para realização do Rali TT. No entanto, como em anos anteriores não promoveram o arranjo de caminhos estragados, se este ano a situação se mantiver nos anos seguintes não se autorizará a passagem da prova pelo concelho.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da CERCIESTREMOZ de autorização para a realização de ações de vendado Pirilampo Mágico.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido da CERCIESTREMOZ e autorizar a realização de ações de vendado Pirilampo Mágico.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8

Handwritten signature
Handwritten signature

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de cedência da tenda para um almoço convívio da catequese a pedido da Paróquia de S. Pedro de Terena.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a cedência da tenda para um almoço convívio da catequese a pedido da Paróquia de S. Pedro de Terena.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de cedência da tenda para realização de um almoço de aniversário do PCP.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a cedência da tenda para realização de um almoço de aniversário do PCP.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Clube de Rugby de Juromenha de apoio à realização do IX Juromenha Rugby Oldies Festival.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do Clube de Rugby de Juromenha de apoio à realização do IX Juromenha Rugby Oldies Festival, no entanto, o pedido de contato com os Bombeiros deverá ser efetuado pelo Clube e não pela Câmara como solicitado.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Centro Cultural e Desportivo de Hortinhas de material para as festas de verão das Hortinhas.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do Centro Cultural e Desportivo de Hortinhas de material para as festas de verão das Hortinhas.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Centro de Cultura e Recreio da Aldeia da Venda de ligação de luz e o apoio logístico para as festas da Santa Cruz.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do Centro de Cultura e Recreio da Aldeia da Venda de ligação de luz e o apoio logístico para as festas da Santa Cruz.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Comissão de Festas de Montejuntos de cedência da manga para as garraíadas da festa.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido da Comissão de Festas de Montejuntos de cedência da manga para as garraíadas da festa.-----

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião os pedidos de pagamento de faturas de água através de planos de prestações de Francisco Mitra, João António Brinquete e Mariana Teresa Rebocho.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os pedidos de pagamento de faturas de água através de planos de prestações de Francisco Mitra, João António Brinquete e Mariana Teresa Rebocho.-----

3. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Ação Social, datada de 7 de abril e que em seguida se transcreve.-----

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4539/16		3082	2016/04/07
Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS-APOIO VALES DE COMPRAS ALIMENTARES			

Assunto:

ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS-APOIO VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção

Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 26 de fevereiro de 2013.

O citado Regulamento foi criado por efeito da crise económica e financeira que se fazia sentir no concelho.

Todavia, passados mais de 3 anos, o concelho de alandroal continua mergulhado numa crise que leva alguns agregados familiares a viver em condições muito precárias e indignas da condição humana.

Pese embora o próprio Município se encontre também ele com muitas dificuldades financeiras, não pode nem deve, atentas as suas atribuições em matéria de ação social, deixar de apoiar os municípios que se encontrem em situação de carência económica e de exclusão social.

Considera -se nesta altura imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando -os para aqueles que mais precisam.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8

— Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que os mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- A) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — Apoio vale de 50,00 € mês;

Catarina Alexandra Barreiros Coelho

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares no valor de 50€ mensais a Catarina Alexandra Barreiros Coelho.-----

4. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 3151 e 2720 do Gabinete de Ação Social, datadas de 8 de abril e 29 de março respetivamente e que em seguida se transcrevem.-----

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4539/16		3151	2016/04/08

Assunto:

ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS-APOIO AO ARRENDAMENTO

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 26 de fevereiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8

O citado Regulamento foi criado por efeito da crise económica e financeira que se fazia sentir no concelho. Todavia, passados mais de 3 anos, o concelho de alandroal continua mergulhado numa crise que leva alguns agregados familiares a viver em condições muito precárias e indignas da condição humana.

Pese embora o próprio Município se encontre também ele com muitas dificuldades financeiras, não pode nem deve, atentas as suas atribuições em matéria de ação social, deixar de apoiar os munícipes que se encontrem em situação de carência económica e de exclusão social.

Considera -se nesta altura imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando -os para aqueles que mais precisam.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

- a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;*
- b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;*
- c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.*

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise dos respetivos processos verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- c) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — Apoio ao arrendamento 80,00 €/mês.*

Catarina Alexandra Barreiros Coelho

PARECER

<i>Processo</i>	<i>Requerimento</i>	<i>Informação N.º</i>	<i>Data da Informação</i>
<i>4050/16</i>		<i>2720</i>	<i>2016/03/29</i>

Assunto:

ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS-APOIO AO ARRENDAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 26 de fevereiro de 2013.

O citado Regulamento foi criado por efeito da crise económica e financeira que se fazia sentir no concelho. Todavia, passados mais de 3 anos, o concelho de alandroal continua mergulhado numa crise que leva alguns agregados familiares a viver em condições muito precárias e indignas da condição humana.

Pese embora o próprio Município se encontre também ele com muitas dificuldades financeiras, não pode nem deve, atentas as suas atribuições em matéria de ação social, deixar de apoiar os munícipes que se encontrem em situação de carência económica e de exclusão social.

Considera -se nesta altura imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando -os para aqueles que mais precisam.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;

b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;

c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise dos respetivos processos verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.

Maria Gertrudes Silva Mira

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento de habitação a Catarina Alexandra Barreiros Coelho (80€ mensais) e a Maria Gertrudes Silva Mira (50€ mensais).-----

5. APROVAÇÃO DA EXTINÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA N.º 1 DO MERCADO MUNICIPAL DE ALANDROAL.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 4 do Gabinete Jurídico, datada de 8 de abril e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 04/2016/GJ/ABB de 8 de Abril de 2016

ASSUNTO: Loja n.º 1 do Mercado Municipal de Alandroal – Extinção do direito de ocupação

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar V. Exa. nos termos seguintes:

I. DOS FACTOS

a) Em 6 de Abril de 2015, a sociedade comercial Manuel Rocha & Filho Lda. veio requerer “a cessação do contrato referente à loja n.º 1 do Mercado Municipal de Alandroal, celebrado em 14 de Maio de 2008”;

b) Por conseguinte, sob a situação em análise rege o disposto no Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal, publicado no Diário da República sob o n.º 206, de 24 de Outubro de 2014;

II. ANÁLISE DA SITUAÇÃO EM APREÇO

Para o efeito, tal como já referido, na situação em análise rege o disposto no Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal, publicado no Diário da República sob o n.º 206, de 24 de Outubro de 2014.

Mormente, o disposto no artigo 18.º, n.º 1 alínea d) que refere expressamente que:

“O direito de ocupação de um local de venda extingue-se nos seguintes casos:

(...)

d) Por renúncia do titular, participada por escrito, à Câmara Municipal, até ao dia 10 (dez) do mês anterior ao da cessação, sob pena de ficar obrigado ao pagamento das taxas respeitantes ao mês seguinte”.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8



Assim, tendo o requerente apresentado o seu requerimento no dia 6 de Abril de 2016, poderá aceitar-se a extinção do contrato de concessão da loja n.º 1 do Mercado Municipal de Alandroal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto e em conclusão, é nosso entendimento s.m.o., que poderá ser autorizada a extinção do contrato de concessão da loja n.º 1 do Mercado Municipal de Alandroal ora requerida, devendo a mesma operar-se até ao dia 30 do mês de Maio de 2016.

Posteriormente, da deliberação tomada, deverá em consequência, proceder-se à notificação da sociedade requerente, a fim de lhe ser comunicada a decisão final.

Esclareceu a Senhora Presidente que o arrendatário da referida loja pede a resolução do contrato uma vez que não tem interesse nela, com efeitos a partir de 30 de maio de 2016.-----

*Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a extinção do direito de ocupação da loja n.º 1 do Mercado Municipal de Alandroal.-----*

6. APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO À DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALANDROAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 18 da Presidente e que se transcreve de seguida.-----

PROPOSTA Nº 18 - P/2016

Atribuição de nome ao Complexo Desportivo de Alandroal

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- 1) O artigo 23.º n.º 2 da Lei 75/2013, de 12 de setembro com as alterações subsequentes confere ao Município atribuições no âmbito dos equipamentos urbanos, dos tempos livres, desporto e saúde;*
- 2) Que o artigo 33.º n.º 1 alínea ee) do mesmo diploma atribui à Câmara Municipal a competência para a construção e gestão das instalações e equipamentos;*
- 3) Que a actual denominação do referido equipamento foi atribuída em sede de projecto e candidatura aos fundos comunitários e atendendo àquilo a que se destina, ou seja, à prática desportiva;*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8



4) *Que se verificaram várias propostas para que ao Complexo Desportivo fosse atribuído o nome de um jovem alandroalense, precocemente desaparecido e que sempre participou nas actividades desportivas e promoveu o desporto quer no Alandroal quer em vários clubes a nível nacional;*

Sendo certo que bem cedo o seu talento para o futebol se fez notar, a sua habilidade com a bola destacava-se dos outros miúdos da sua idade e rapidamente despertou o interesse dos clubes de referencia na formação. O Campomaiorense foi o seu destino com 9 anos de idade, a sua evolução era notável e aos 15 anos deixou o conforto do seu lar para perseguir o seu sonho de se tornar futebolista profissional. Foi sozinho para Lisboa onde representou “Os Belenenses”, na capital conciliava os estudos e o que mais gostava de fazer, jogar futebol. Aos 18 anos rumou para uma cidade ainda mais distante de sua casa, desta vez o Porto foi o seu destino, onde representou o Boavista.

Era sempre com muito orgulho que falava da sua terra, sempre que a sua vida desportiva o permitia era no Alandroal que se encontrava junto da sua família e amigos que tanto gostava. Mesmo estando num patamar desportivamente superior em termos de qualidade e com um conhecimento do futebol muito superior ao dos seus conterrâneos era com simplicidade e orgulho que transmitia esses conhecimentos e partilhava as suas experiências incentivando outros a perseguirem os seus objetivos e lutarem pelos seus sonhos.

É, portanto, para a grande parte dos jovens ligados ao futebol neste concelho uma referência e todos o têm como exemplo.

Foram os amigos e a população do Alandroal em geral que sentindo a sua falta manifestaram o desejo de que o Miguel Figueiredo Lérias seja recordado por todos, pela sua simplicidade e pela amizade genuína que mantinha com todos com quem convivia.

Assim, para que a sua memória fique eternamente marcada no Alandroal, por sugestão de muitos alandroalenses e por tudo o que o Miguel Figueiredo Lérias representa e pela forma como viveu e partilhou a sua muito curta vida, entende-se que deverá ser atribuído o seu nome ao Complexo Desportivo de Alandroal.

Assim, proponho que o executivo:

Delibere aprovar a denominação de “Complexo desportivo Miguel Figueiredo Lérias” ao Complexo Desportivo de Alandroal.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a denominação do Complexo desportivo como “Complexo desportivo Miguel Figueiredo Lérias”.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8

7. PROCESSO DE OBRAS N.º 1/16 - URBAN

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 83 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 6 de abril e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 83/DDU_UOT/16 - Mónica Proc. N.º 1/16 - URBAN Req.º N.º 36/16

Requerente: MARIA DE LURDES DE JESUS RUCHA PATAÇÃO

Local: OLIVAL DAS CARAÇAS - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (N.º Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.º Sr.º do Loreto)

Pretensão: PEDIDO DE JUNÇÃO DE ELEMENTOS AO PROCESSO 1/16 - URBAN

INFORMAÇÃO

Pretende a requerente a alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/2002, que incidiu sobre o prédio rustico denominado "Olival das Caraças", em Alandroal, União de freguesias de Alandroal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º1298/20060123 e inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 2287 da respetiva freguesia.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 1236/2014, de 9 de setembro, o Gestor de procedimento Nuno Coelho, propôs a notificação dos restantes proprietários.

A pretensão tinha sido alvo de informação Prévia Favorável.

Não tendo ocorrido oposição escrita dos mesmos, entende-se que o processo reúne condições de prosseguir a sua tramitação legal.

A proposta apresentada, visa a divisão do Lote 6 em dois lotes, **Lote 6A e 6B** do Loteamento supra citado, passando o loteamento a ficar com as seguintes características:

-
- Lote n.º 1:
 - Área do lote – 982,27 m²;
 - Área de implantação – 331,00 m²;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8

a
ump

- *Área de Construção – 331,00 m²;*
- *Número de pisos – 1;*
- *Índice de implantação – 0,34;*
- *Índice de construção – 0,34;*
- *Uso/Finalidade - Habitação*
- *Lote n.º 2:*
 - *Área do lote – 1.123,39 m²;*
 - *Área de implantação – 331,00 m²;*
 - *Área de Construção – 331,00 m²;*
 - *Número de pisos – 1;*
 - *Índice de implantação – 0,29;*
 - *Índice de construção – 0.29.*
 - *Uso/Finalidade - Habitação*
- *Lote n.º 3:*
 - *Área do lote – 1.298,79 m²;*
 - *Área de implantação – 331,00 m²;*
 - *Área de Construção – 331,00 m²;*
 - *Número de pisos – 1;*
 - *Índice de implantação – 0,25;*
 - *Índice de construção – 0.25.*
 - *Uso/Finalidade - Habitação*
- *Lote n.º 4:*
 - *Área do lote – 1.105,23 m²;*
 - *Área de implantação – 310,65 m²;*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8



- *Área de Construção – 310,65 m²;*
- *Número de pisos – 1;*
- *Índice de implantação – 0,28;*
- *Índice de construção – 0.28.*
- *Uso/Finalidade – Habitação.*

- *Lote n.º 5:*
 - *Área do lote – 1.009,24 m²;*
 - *Área de implantação – 318,05 m²;*
 - *Área de Construção – 318,05m²;*
 - *Número de pisos – 1;*
 - *Índice de implantação – 0,32;*
 - *Índice de construção – 0.32;*
 - *Uso/Finalidade – Habitação.*

- *Lote n.º 6A:*
 - *Área do lote – 644,72 m²;*
 - *Área de implantação – 195,73 m²;*
 - *Área de Construção – 195,73 m²;*
 - *Número de pisos – 1;*
 - *Índice de implantação – 0,304;*
 - *Índice de construção – 0,304;*
 - *Uso/Finalidade – Habitação.*

- *Lote n.º 6B:*
 - *Área do lote – 645,18 m²;*
 - *Área de implantação – 191,58 m²;*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8

- *Área de Construção – 191,58 m²;*
- *Número de pisos – 1;*
- *Índice de implantação – 0,297;*
- *Índice de construção – 0,297;*
- *Uso/Finalidade – Habitação.*

- *Lote n.º 7:*
 - *Área do lote – 1.399,49 m²;*
 - *Área de implantação – 332,85 m²;*
 - *Área de Construção – 332,85 m²;*
 - *Número de pisos – 1;*
 - *Índice de implantação – 0,24;*
 - *Índice de construção – 0.24;*
 - *Uso/Finalidade – Habitação.*

- *Áreas Totais:*
 - *Área Total dos Lotes – 8.208,37 m²*
 - *Área Total de Implantação – 2.341,86 m²*
 - *Área Total de Construção – 2.341,86 m²*

A proposta apresentada cumpre cumulativamente todos os parâmetros urbanísticos constantes do Plano Diretor Municipal de Alandroal e o disposto no artigo 21.º e 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e Decreto-Lei nº136/2014 de 09 setembro, pelo que se propõe deferir a proposta apresentada.

Mais se informa que todas as obras efetuadas nas infraestruturas do loteamento ficaram a cargo do requerente, bem como a reposição de quaisquer danos causados nos arruamentos pela referida alteração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8

A requerente optou por entregar juntamente com a arquitetura os projetos de especialidades, assim salvo melhor opinião no que se refere aos projetos de especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/2002, referente ao Processo de Obras n.º 01/16 – URBAN.-----

8. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA A 30.03.2016 RELATIVAMENTE À CONTA FINAL (DEFINITIVA) DA EMPREITADA “ELETRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGROFLORESTAIS”

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 35 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Setor de Obras Municipais, datada de 24 de março e que se transcreve de seguida.-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/035/2016

Data: 24/MAR./2016

ASSUNTO: “Empreitada – ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGROFLORESTAIS” – Aprovação da Conta Final (Definitiva)

Relativamente à empreitada em referência e considerando que:

- Na reunião de câmara do dia 30/10/2015, foi aprovada a Conta Final da empreitada em referência, a qual detinha um carácter provisório, dado que não era conhecido o valor final da revisão de preços, por serem desconhecidos, à data, os indicadores económicos relativos ao 2.º trimestre de 2015, o que, conseqüentemente determinou, que o valor total da conta final também detivesse carácter provisional.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8



- Por despacho de 20/02/2016, promovido pela Exm^a. Sr^a. Presidente da Câmara Municipal, foi aprovada a Revisão de Preços Definitiva, permitindo, em consequência, que os serviços desta Subunidade Orgânica procedessem à elaboração da Conta Final da Empreitada de forma definitiva, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 399.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro, cuja documentação se anexa e da qual se poderá inferir em síntese:

Valor da adjudicação (s/IVA)	401.237,09 €
Valor de Trabalhos a Mais	10.236,58 €
Valor de Trabalhos de Erros & Omissões	19.974,14 €
Valor de Trabalhos a Menos	- 69.272,30 €
Valor da Revisão de Preços – Provisória (s/IVA)	- 1.816,61 €
Custo Final da Obra (s/IVA)	360.358,90 €
Valor do IVA	21.621,52 €
Custo Total da Obra (IVA incluído)	381.980,42 €

- A documentação relativa a esta conta final foi remetida ao adjudicatário “CARLOS GIL – Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Eléctricas, Lda.” nos termos e para efeito do disposto no artigo 401.º do mencionado CCP, sendo por este devolvida e rececionada pelos competentes serviços hoje, dia 24 de março corrente, após aceitação e concordância com a mesma;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a realização da empreitada da obra pública “ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO FLORESTAIS”, aprove a presente Conta Final Definitiva desta empreitada no valor total de 381.980,42 € (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta euros e quarenta e dois cêntimos), onde estão incluídos todos os trabalhos realizados, a revisão de preços definitiva e o IVA à taxa legal em vigor.

A Senhora Presidente explicou que na reunião de dia 30 de março de 2016 este mesmo documento havia sido trazido a reunião de câmara mas que, por lapso, havia sido feita a homologação do mesmo. No entanto, como já havia um despacho seu nesse sentido, o que

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8

deverá ser feito é a ratificação da decisão, razão pela qual se traz este ponto novamente a reunião.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar os trabalhos adicionais da empreitada “Reabilitação e Ampliação de edifício para Forças de Segurança”.-----

9. APROVAÇÃO DA CONTA FINAL (DEFINITIVA) DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO CM 1109 – TROÇO ÁGUAS FRIAS (ALBUFEIRA DO ALQUEVA) E FERREIRA DE CAPELINS”

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 39 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Setor de Obras Municipais, datada de 11 de abril e que se transcreve de seguida.-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/039/2016

Data: 11/ABR./2016

ASSUNTO: “Empreitada – REQUALIFICAÇÃO DO CM 1109 – TROÇO ÁGUAS FRIAS (Albufeira de Alqueva) – FERREIRA DE CAPELINS” – **Aprovação da Conta Final (Definitiva)**

Relativamente à empreitada em referência e considerando:

- Na reunião de câmara do dia 30/10/2015, foi aprovada a Conta Final da empreitada em referência, a qual detinha um carácter provisório, dado que não era conhecido o valor final da revisão de preços, por serem desconhecidos, à data, os indicadores económicos relativos ao 2.º trimestre de 2015, o que, conseqüentemente determinou, que o valor total da conta final também detivesse carácter provisional.

- Por despacho de 29/02/2016, promovido pela Exmª. Srª. Presidente da Câmara Municipal, foi aprovada a Revisão de Preços Definitiva, permitindo, em consequência, que os serviços desta Subunidade Orgânica procedessem à elaboração da Conta Final da Empreitada de forma definitiva, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 399.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro, cuja documentação se anexa e da qual se poderá inferir em síntese:

Valor da adjudicação (s/IVA)	308.207,56 €
Valor de Trabalhos a Mais	- €
Valor de Trabalhos a Menos	- €
Valor da Revisão de Preços – Definitiva	12.596,39 €

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8

(s/IVA)	
Custo Final da Obra (s/IVA)	320.803,95 €
Valor do IVA	19.248,24 €
Custo Total da Obra (IVA incluído)	340.052,19 €

- Que a documentação relativa a esta conta final foi remetida ao adjudicatário "CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A." nos termos e para efeito do disposto no artigo 401.º do mencionado CCP, sendo por este devolvida em 07 de abril corrente, após aceitação e concordância com a mesma considerando-se, por esse motivo, cumprido o respetivo contrato;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a realização da empreitada da obra pública "REQUALIFICAÇÃO DO CM 1109 – TROÇO ÁGUAS FRIAS (Albufeira de Alqueva) – FERREIRA DE CAPELINS", aprove a presente Conta Final Definitiva desta empreitada no valor total de **340.052,19 €** (trezentos e quarenta mil, cinquenta e dois euros e dezanove cêntimos), onde estão incluídos todos os trabalhos realizados, a revisão de preços provisória e o IVA à taxa legal em vigor.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a conta final (definitiva) da empreitada "Requalificação CM 1109 – Troço Águas Frias (Albufeira do Alqueva) e Ferreira de Capelins".-----

10. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 14 da Contabilidade, datadas de 13 de abril e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 14

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, com a finalidade de dotar a orgânica A103 económica 0301030209 (juros) com 100,00 €, a orgânica A3 económica 020117 (ferramentas e utensílios) com 3.000,00 €, o Projeto 2012/A/8 orgânica A102 económica 04050108 (subsídios protocolo bombeiros) com 2.900,00 € ANULANDO na orgânica A3 económica 020220 (outros trabalhos especializados) com 6.000,00 €.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/04/2016

ACTA N.º 8

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a alteração orçamental.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

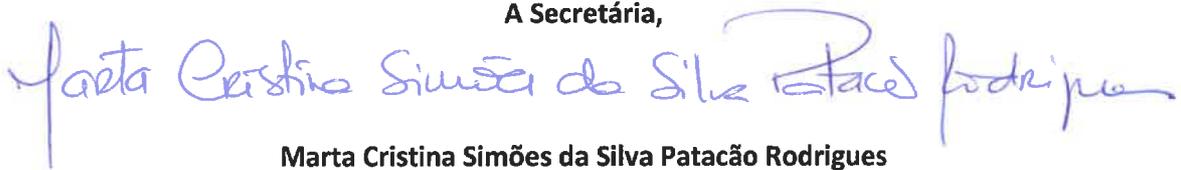
A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,25horas. -----
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues